

Presidente da CPL

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: c81cdb73f974df56f7ccb07f4d4db2c0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

ADESÃO Nº 003/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO nº 003/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n.10520/2002, c/c o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA, Ata de Registro de Preços Nº 011/2022 do Pregão Eletrônico nº 006/2022-SRP- Vigência da Ata: 12(doze) meses a contar da

assinatura. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Colinas - MA - Empresa Beneficiária: INOVE EDUCACIONAL EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 35.187.278/0001-02 - Especificação do Objeto Registrado: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS - Valor Total Estimado da Adesão: R\$ 1.715.882,00 (Um milhão, setecentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e dois reais). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo.
Buriti - MA, 05 de abril de 2022.

Gabriela da Costa chaves
Secretaria Municipal de Educação de Buriti/MA

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 39e13b664ed633df4dd2e8f306df09df

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 012/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 012/2022

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, Homologo a empresa vencedora conforme indicado abaixo:
Empresa: MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA, CNPJ nº 11.991.799/0001-41

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
1	Água Mineral Natural, acondicionada em garrafrões de 20 litros, com lacre de segurança, com certificados de autorizações dos órgão competentes e validade de 12 meses.	UNID	10.000	MAR DOCE	R\$ 9,99	R\$ 99.999,00
2	Água mineral potável não gasosa, acondicionada em garrafas plásticas de 500 mL, com lacre de segurança e validade de 12 meses fardo com 12 unidades.	FARDO	1.000	MAR DOCE	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
3	Água Mineral potável não gasosa, acondicionada em copo plástico de 200 mL, com lacre de segurança e com validade de 12 meses, caixa com 48 unidades.	CAIXA	500	MAR DOCE	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00
4	Vasilhame para água mineral, com capacidade para 20 litros.	UNID	500	SÃO PEDRO	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00

VALOR TOTAL R\$ 152.499,00

Buriti/MA, 12 de Abril de 2022.

Ana Cristina Araujo Cardoso
Secretária de Administração e Finanças
Autoridade Competente

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 598319f891c7082d44fb4a757b0ce885

 EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022 

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022 Pregão Eletrônico Nº 003/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: S

AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI CNPJ 00.968.345/0001-33. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores para transporte escolar, para complementar as rotas, para atender as demandas desta Secretaria de Educação do município de Buriti - MA. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 10 de março de 2022. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação; 02.11.00 - FUNDEB; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0022.2017.0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO; 12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0022 - EDUCAÇÃO BÁSICA; 12.361.0077.2100.0000 - MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA; 12.361.0025.2020.0000 - PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICO; FONTE DE RECURSO: FUNDEB 30%/REPASSES. Valor Global de R\$ 3.854.767,10 (Três Milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e dez centavos). pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: JACQUES AMORIM DOS SANTOS CPF/MF nº 674.433.543-04. Buriti (MA), 31 de março de 2022. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 4f1dad665de71d6230f05ae7e929cc70

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022 DA ADESÃO nº 003/2022 Ata de registro de preço do Pregão Eletrônico nº 006/2022 da Prefeitura Municipal de Colinas/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: INOVE EDUCACIONAL EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.187.278/0001-02. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: contratação de empresa para Aquisição De Livros Didáticos. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 08 de abril de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação; 02.11.00 - FUNDEB; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0025.2017.0000 - Manut. Func. Sec. Educação 12.361.0077.2100.0000 - Manut. Func. Educação Básica 30%; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/ FUNDEB 30%/REPASSES. Valor Global de R\$ 1.715.882,00 (Hum milhão, setecentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e dois reais), pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: EDSON PINHEIRO COSTA JUNIOR, CPF nº 417.338.273-15. Buriti (MA), 11 de Março de 2022. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 2d0b95a483538a7490f1d65fbd0c4962

TERMO DE SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 708/2022.

TERMO DE SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 708/2022.

O MUNICÍPIO DE BURITI/MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, O Senhor Jose Arnaldo Araujo Cardoso, no uso de suas atribuições legais, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente o projeto de Lei nº. 04/2022, que será promulgado como Lei Municipal nº 708/2022, na forma prevista no artigo 55, da lei Orgânica Municipal, aprovada pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária, não ocorrendo veto pelo Executivo.

Outrossim, determino que o Chefe de Gabinete diligencie no sentido de publicar imediatamente a Lei nº 708/2022 (em apenso), que dispõe sobre Concessão de reajuste do piso salarial dos Profissionais do Magistério Público do Município de Buriti-MA e dá outras providências.

Cumpra-se na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Buriti-MA, 12 de abril de 2022.

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 7a148395ba7efe128e1d5d3921249d0d

LEI Nº. 708/2022 - REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO PÚBLICO

LEI Nº. 708/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Conceder reajuste do piso salarial dos Profissionais do Magisterio Público do Município de Buriti-MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI/MA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal de BURITI/MA, aprovou e eu Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Seção I - Da Finalidade

Art. 1º - Fica concedido o reajuste do piso salarial dos profissionais integrantes do Magisterio Publico, da carga horaria de **20 (VINTE) HORAS** semanais do Município de Buriti-MA para o ano de 2022, com aumento de 10% (dez por cento), a ser implantado de forma retroativa a partir de janeiro de 2022.

Seção II - Da Competência

Art. 2º - A matéria encontra respaldo jurídico em seu artigo 30, Inciso I, bem como no artigo 37 da Constituição Federal/88.

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)."

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Regulamento)".

Art. 3º - A Lei Orgânica do Município de Buriti-Ma, em seu artigo 24, inciso III e Art. 42, que ressalta sobre a aprovação de reajuste salarial:

"III - Criação, transformação, e extinção de cargos, emprego, funções públicas e a fixação dos respectivos vencimentos após parecer próprio do órgão de contas";

CAPÍTULO II

Seção III - DO REAJUSTE

Art. 4º - fica definido o aumento salarial para professores de 10%, a fim de adequá-la ao Piso Salarial Nacional do Magistério definido pelo MEC, estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 5º - O piso salarial para os profissionais do magistério público municipal da educação básica de Buriti-MA, com carga horaria de 20 horas será de R\$ 2.845,65 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), na forma da

